CINESYSTEM S.A.
NIRE 413.000.856-25
CNPJ/MF nº 07.437.016/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **LUMIÈRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ENTIDADE DE INVESTIMENTOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.094.514/0001-36, administrado pela FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, e neste ato representado por sua gestora, a **SGC ASSET LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 28º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.238.656/0001-11, nos termos do artigo 24 de seu regulamento, por seu procurador abaixo assinado ("Acionista Convocante"), na qualidade de acionista titular de 13.601.605 (treze milhões, seiscentas e uma mil, seiscentas e cinco) ações ordinárias de emissão da **CINESYSTEM S.A.** ("Companhia"), representativas de 43,92% (quarenta e três vírgula noventa e dois por cento) de seu capital social, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "b", e no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), bem como no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), convoca os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07 de dezembro de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, considerando-se realizada na sede social da Companhia, na Rua Vereador Basílio Sautchuk, n.º 856, 12.º Andar, Salas 1.201-1.204, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87.013-190, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(ii) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e sobre a distribuição de dividendos, se houver;

(iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato;

(v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e respectivos suplentes, para mandato unificado de 1 (um) ano, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

(vi) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. e do artigo 11, item (x), do Estatuto Social; e

(vii) instalar o Conselho Fiscal, a pedido do Acionista Convocante, nos termos do artigo 161, §§2º e 3º, da Lei das S.A.; eleger seus membros efetivos e respectivos suplentes; e fixar sua remuneração, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A. e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social.

Informações Gerais:

A presente Assembleia é convocada diretamente pelo Acionista Convocante, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei das S.A., que autoriza qualquer acionista a convocar a assembleia geral quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto. Nos termos do artigo 132 da Lei das S.A. e do artigo 15 do Estatuto Social, a Assembleia Geral Ordinária deve realizar-se nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social. Assim, a Assembleia Geral Ordinária relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 deveria ter sido realizada até 30 de abril de 2026. Até a data deste Edital, a referida assembleia não foi realizada, nem foi publicado pelos administradores da Companhia o respectivo anúncio de convocação, tendo transcorrido prazo superior a 60 (sessenta) dias desde o término do prazo legal e estatutário.

(a) Local e modo de realização. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A. e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), por meio da plataforma eletrônica Google Meet ("Plataforma Digital"), sendo considerada realizada na sede social da Companhia. A Plataforma Digital assegura o registro de presença dos acionistas, a possibilidade de manifestação e de voto, o acesso aos documentos apresentados durante a Assembleia e a comunicação simultânea entre os participantes, e a Assembleia será integralmente gravada. Os acionistas que desejarem participar deverão enviar ao Acionista Convocante, para o e-mail felipe@demoriclaudino.com, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia, solicitação de cadastro acompanhada dos documentos indicados no item (g) abaixo. O envio antecipado não é condição para a participação: solicitações enviadas após esse prazo serão admitidas até a abertura dos trabalhos, observada a validação da documentação. Validada a documentação, o Acionista Convocante enviará ao acionista ou ao seu representante, no e-mail informado no cadastro, o link e as instruções de acesso, que são individuais e intransferíveis. O acionista que, tendo solicitado o cadastro no prazo recomendado, não tiver recebido as instruções de acesso até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia deverá entrar em contato pelo mesmo e-mail. O acionista ou representante que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos da IN DREI 81. O Acionista Convocante não se responsabiliza por falhas de conexão ou de equipamento dos participantes, recomendando-se o acesso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os administradores da Companhia e o auditor independente receberão as instruções de acesso à Plataforma Digital no endereço eletrônico que indicarem ao Acionista Convocante, pelo e-mail felipe@demoriclaudino.com, ou, na falta de indicação, nos endereços eletrônicos da Companhia.

(b) Documentos da administração. Nos termos do artigo 133 da Lei das S.A., compete aos administradores da Companhia colocar à disposição dos acionistas, na sede social, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o parecer dos auditores independentes, se houver, e os demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia, bem como promover a publicação dos documentos exigidos em lei antes da realização da Assembleia. Nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, as demonstrações financeiras devem ser auditadas por auditor independente, cabendo ao Conselho de Administração apresentar à Assembleia proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

O Acionista Convocante solicita que a administração da Companhia adote, com a devida antecedência, as providências necessárias ao cumprimento do artigo 133 da Lei das S.A., inclusive o envio de cópias dos referidos documentos aos acionistas que as solicitarem por escrito, nos termos do §2º do mesmo artigo.

(c) Presença dos administradores e do auditor independente. Nos termos do artigo 134, §1º, da Lei das S.A., os administradores da Companhia, ou ao menos um deles, e o auditor independente, se houver, deverão estar presentes à Assembleia, por meio da Plataforma Digital, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos dos acionistas, sendo vedado aos administradores, direta ou indiretamente, votar, como acionistas ou procuradores, os documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. Nos termos do artigo 115, §1º, e do artigo 134, §1º, da Lei das S.A., essa vedação alcança os votos proferidos por intermédio de sociedades ou veículos controlados, direta ou indiretamente, pelos administradores, e o Acionista Convocante requererá à mesa que tais votos sejam identificados e quantificados separadamente.

(d) Instalação e presidência. Nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. e do artigo 15, §3º, do Estatuto Social, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem qualquer número de ações com direito a voto. Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, será publicado novo edital de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, nos termos do artigo 15, §2º, do Estatuto Social.

Nos termos do artigo 15, §5º, do Estatuto Social, a Assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer pessoa presente à Assembleia eleita pela maioria dos votos dos acionistas presentes.

(e) Eleição do Conselho de Administração. Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. A eleição observará o disposto no artigo 6º, parágrafo único, do Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A investidura dos membros eleitos dependerá do atendimento dos requisitos legais aplicáveis e da assinatura do respectivo termo de posse, nos termos dos artigos 147 e 149 da Lei das S.A. e do artigo 7º do Estatuto Social.

(f) Acordo de Acionistas. Nos termos do artigo 118, §8º, da Lei das S.A. e do artigo 29 do Estatuto Social, não será computado o voto proferido em Assembleia Geral contrário aos termos do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

(g) Documentação e representação. Os acionistas poderão participar da Assembleia, por meio da Plataforma Digital, diretamente ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e no artigo 15, §7º, do Estatuto Social. Para fins de identificação e cadastro, deverão ser enviadas ao Acionista Convocante, na forma e no prazo previstos no item (a) acima, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: **(i)** no caso de pessoas físicas, documento de identidade com foto; **(ii)** no caso de pessoas jurídicas, cópia do estatuto ou contrato social atualizado e dos documentos que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** no caso de fundos de investimento, cópia do regulamento vigente e dos documentos que comprovem os poderes de representação do administrador ou do gestor, conforme o caso.

Os acionistas representados por procurador deverão apresentar, ainda, o respectivo instrumento de mandato, outorgado há menos de 1 (um) ano a acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Serão aceitos instrumentos de mandato e documentos assinados eletronicamente, inclusive por meio de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, dispensados reconhecimento de firma, notarização, apostilamento e consularização.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados ao Acionista Convocante por meio do e-mail felipe@demoriclaudino.com.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2026.

LUMIÈRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ENTIDADE DE INVESTIMENTOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
p. SGC Asset Ltda.

Felipe Demori Claudino

p.p. Felipe Demori Claudino
OAB/RJ nº 97.763

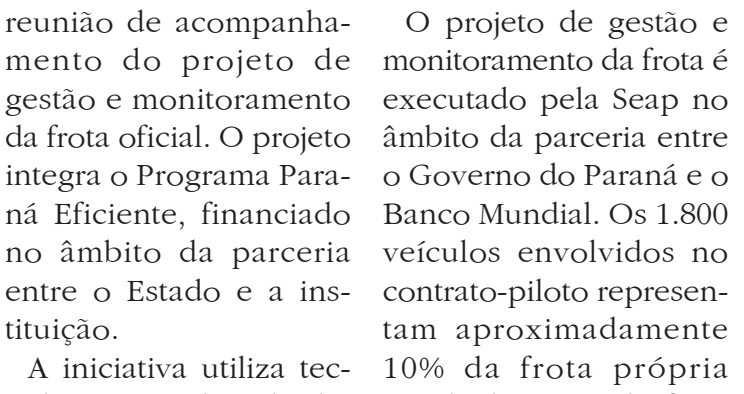
EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): LUCIMERI DOS SANTOS CASTRO FERREIRA PRAZO DE 15 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Paulo Antonio Fidalgo, da Vara Cível de Bocaiúva do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0001028-77.2024.8.16.0054, em que é autor SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e réu LUCIMERI DOS SANTOS CASTRO FERREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido LUCIMERI DOS SANTOS CASTRO FERREIRA, portador(a) do CPF 042.713.469-26. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, no valor total de R$ 12.563,87 (doze mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (art. 3º, § 2º, Decreto-Lei nº 911/69), ou apresentar resposta em 15 (quinze) dias úteis (art. 3º, § 3º, Decreto-Lei nº 911/69), podendo oferecer resposta, ainda que tenha pagado a dívida, caso entenda ter havido pagamento excessivo e desejar a restituição (art. 3º, § 4º, Decreto-Lei nº 911/69). Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, executada a liminar de busca e apreensão, em 5 (cinco) dias será consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, Decreto-Lei nº 911/69). Tudo em conformidade com a decisão inicial de seq. 25.1 que segue parcialmente transcrita: " Cite-se a parte requerida para pagar a integralidade da dívida pendente (valor atrelado ao contrato, conforme cálculos apresentados pela parte credora), no prazo de 5 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar (Dec. Lei nº 911/69, artigo 3º, § 2º, com a redação da Lei nº 10.931 /04), e apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, desde a efetivação da medida, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial, tudo conforme cópia anexa, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil.". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kamila Anne Carvalho da Silva, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Bocaiúva do Sul, 14 de abril de 2026. K-12e13/11





JORNAL DO POVO
Compromisso com a verdade
O JORNAL DE TODOS OS DIAS

Paraná reduz 15% das emissões da frota e avança com Banco Mundial


(Thiago Vernizi)

O Governo do Paraná reduziu em 15% a pegada de carbono da frota oficial estadual, passando de 38.150 toneladas de CO_2 emitidas em 2024 para 32.428 toneladas em 2026. O resultado foi um dos destaques apresentados nesta quarta-feira (11), em Curitiba, pela Secretaria da Administração e da Previdência (Seap) a representantes do Banco Mundial (BIRD), durante reunião de acompanhamento do projeto de gestão e monitoramento da frota oficial. O projeto integra o Programa Paraná Eficiente, financiado no âmbito da parceria entre o Estado e a instituição.

A iniciativa utiliza tecnologia e análise de dados para ampliar a eficiência no uso dos veículos, reduzir desperdícios, aprimorar a manutenção e contribuir para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa. O pacote-piloto envolve 1.800 veículos e, até o momento, 1.151 já receberam os equipamentos de monitoramento, o equivalente a cerca de 64% da meta prevista.

A redução já alcançada representa 5.722 toneladas de CO_2 a menos por ano. Em uma comparação ilustrativa, o volume corresponde aproximadamente ao carbono que poderia ser sequestrado anualmente por cerca de 95 mil árvores.

A meta do Governo do Paraná é ampliar a redução da pegada de carbono para 25% até 2027, chegando a 28.612 toneladas de CO_2 emitidas por ano. A estratégia combina diferentes medidas para reduzir o impacto ambiental da frota, entre elas a utilização de tecnologia para aperfeiçoar a gestão dos veículos e a priorização de combustíveis menos poluentes.

PARCERIA

O projeto de gestão e monitoramento da frota é executado pela Seap no âmbito da parceria entre o Governo do Paraná e o Banco Mundial. Os 1.800 veículos envolvidos no contrato-piloto representam aproximadamente 10% da frota própria estadual e 52% da frota de veículos leves ativos, excluídos os utilizados pelas forças de segurança pública.

Entre os órgãos contemplados estão o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) e as secretarias estaduais da Educação e da Saúde.

O trabalho teve início em setembro deste ano e deverá ser concluído em agosto de 2028. A Seap também avança na configuração dos sistemas e no treinamento dos gestores de frota e dos usuários dos veículos para a utilização da tecnologia e a análise dos dados gerados. **(ASC)**

Free flow: governo notifica sobre débitos pendentes

O governo federal começou a enviar esta semana notificações oficiais para alertar motoristas com pendências em pagamentos de pedágio eletrônico (free flow). De acordo com o Ministério dos Transportes, as mensagens serão encaminhadas pelo whatsApp para celulares de usuários cadastrados.

Em nota, a pasta informou que os motoristas têm até o próximo dia 16 para quitar as tarifas em atraso sem a aplicação de multas. As regras foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que suspendeu temporariamente as autuações para permitir a quitação dos débitos.

A partir de 17 de novembro, as tarifas não pagas dentro do prazo irão resultar em autuação.

ENTENDA

Por meio do aplicativo CNH do Brasil, é possível consultar as passagens registradas nos sistemas de free flow, incluindo a data da passagem, a concessionária responsável, a situação da tarifa e o canal para pagamento. A quitação deve ser feita diretamente pelo meio indicado pela concessionária, conforme informações disponíveis no app.

O ministério destacou que também é possível regularizar passagens anteriores ao período definido pelo Contran. Nesses casos, o pagamento até 16 de novembro resulta no cancelamento do processo de infração e de seus efeitos, conforme condições previstas na regulamentação. **(ASC)**

Este documento foi assinado eletronicamente por angelo Lugoboni.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 81CA-64A8-88AD-E561.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/81CA-64A8-88AD-E561 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81CA-64A8-88AD-E561

Hash do Documento

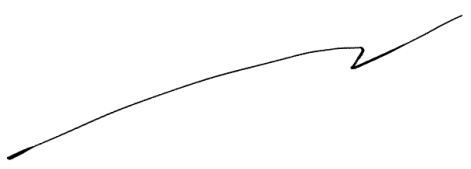
BDAACBD0C05BD2BBF3D2B369EB76DD2570DC6D7EB0098C2B4668A8B6DD444E39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2026 é(são) :

☑ angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 12/11/2026 09:48 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 12 2026 09:49:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.423698347968507 Longitude: -51.937000671481535 Accuracy: 97
IP 181.77.109.97
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:



Hash Evidências:

EA8A1197AA289A4660C95091289C436C2B17473CD38F6DED025D3FF0C8654A12